



LEI MUNICIPAL Nº 1.398, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Autoria: Vereador – Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ALCIDES FLOR**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na antiga Rua Projetada 02, iniciando nas terras de Senhor Luiz Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul, nas terras do Senhor Osterne Maia, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de agosto de 2014.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

